

No que respeita a Antonio filho de Arcangela q' VM.<sup>ce</sup> me diz mandará p.<sup>a</sup> Minas o Sarg.<sup>to</sup> Mór, eu fallarei com este e VM.<sup>ce</sup> nada obre com elle.

Diz me VM.<sup>ce</sup> q tem certeza de q Antonio Correia de Abreu já Sentara praça: Eu agora não o posso averiguar porque quero despedir com pressa o seu Furriel; porem se o Sobred.<sup>o</sup> Lá apparecer procurelhe pela Licença e nam a apresentando o remeterá.

O que VM.<sup>ce</sup> tinha avizado e só foi occulto a cazarse, hé preciso q se procure, prenda e remeta, que assim se ensinam e se conservará a precisa obediencia. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ce</sup> S. Paulo a 13 de Setembro de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Lista q acusa a carta Supra dos escusos  
por incapazis.**

Inacio Luiz Pedroso — Inacio Correa Leme —

Jozé Correa — Gabriel Pinto de Olivr.<sup>a</sup> —

Andre Domingues — Felis Pedroso —

Antonio Luiz — Cosme Ferr.<sup>a</sup> de Meyrelles —

**P.<sup>a</sup> Estevão Cardoso de Negreyros — em Ytú**

Louvo m.<sup>to</sup> a VM.<sup>ce</sup> a nobre resoluçam de mandar-me dous filhos Seus p.<sup>a</sup> o Real Serviço, Sem o embarçar o temor das be-xigas: este contagio já vay cessando por merce de Deos, assim espero q nada lhes Suceda, e q VM.<sup>ce</sup> com os dous q' lá lhe ficam desfrute a sua fazenda com Saude, e felicidade. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ce</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo a 13 de Setembro de 1775 // De VM.<sup>ce</sup> Venerador Martim Lopes Lobo de Saldanha //

